

Processo n.: @PPA 17/00335208

Assunto: Ato de Concessão de Pensão e Auxílio Especial de Odillo Kretzer

Responsável: Roberto Teixeira Faustino da Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 315/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do artigo 34, inciso II, combinado com o artigo 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar nº 202/2000, do ato de concessão de pensão por morte a ODILLO KRETZER, em decorrência do óbito de TERESA MARTENDAL LINHARES, servidora inativa no cargo de Técnico em Enfermagem da Secretaria de Estado da Saúde, matrícula nº 210115-7-02, CPF nº 252.298.939-15, consubstanciado no Ato nº 1267/IPREV, de 26/04/2017, com vigência a partir de 22/11/2016, considerado legal conforme análise realizada..

2. Dar ciência da Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 31/2018

Data da sessão n.: 16/05/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Auditor presente: Gerson dos Santos Sicca

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC